



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS FELIZ  
GABINETE (FELIZ)

ANEXO DE EDITAL Nº 54/2023 - GAB-FLZ (11.01.10.06)

Nº do Protocolo: 23365.000380/2023-43

Feliz-RS, 03 de maio de 2023.

**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO PARA BOLSISTA, MENOR DE 18 ANOS,  
EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal pelo (a) estudante  
\_\_\_\_\_, do IFRS – *Campus*  
\_\_\_\_\_, declaro que estou ciente das obrigações, abaixo especificados, e autorizo a  
participação do (a) mesmo (a), na condição de bolsista, no seguinte programa/projeto de extensão:

Título: \_\_\_\_\_

Coordenador (a): \_\_\_\_\_

São obrigações do(a) bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS:

- I – Zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- II – Participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- III – Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- IV – Apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;

V – Apresentar trabalho em evento de extensão no seu campus e/ou em evento promovido pelo IFRS, relativos ao programa ou projeto que participa;

VI – Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;

VII – Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;

VIII – Criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;

IX – Cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista;

X – Cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me que o (a) estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.

---

Responsável legal

---

Coordenador(a) do programa/projeto de extensão

***Documento não acessível publicamente***

***(Assinado digitalmente em 03/05/2023 14:54)***

**MARCELO LIMA CALIXTO**

*DIRETOR - TITULAR*

*IFRS / CF-FLZ (11.01.10)*

*Matrícula: 1847670*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **54**, ano: **2023**, tipo: **ANEXO DE EDITAL**, data de emissão: **03/05/2023** e o código de verificação: **9b56aee570**